A C Ó R D Ã O

TC-019509.989.25-7
(ref. TC-019318.989.23-3)

Embargante: Conjunto Habitacional "Brás L".
Assunto: Representação formulada por Conjunto Habitacional "Brás L", acerca de possíveis irregularidades na Concorrência Pública nº 185/2001, promovida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, objetivando a edificação do Empreendimento "Brás L".
Responsáveis: Silvio Vasconcellos e Reinaldo Iapequino (Diretores-Presidentes da CDHU).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/10/25, na parte que julgou parcialmente procedente a representação.
Advogados: Joelson Batista dos Santos (OAB/SP nº 396.460) e Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.
Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.
Fiscalização atual: GDF-3.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. BALANÇO GERAL. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA ESTADUAL. PRESENÇA DE MOTIVOS SUFICIENTES NA DECISÃO. EMBARGOS REJEITADOS.
1. Os embargos de declaração se limitam à verificação de omissões, contradições, dúvidas e obscuridades, nos termos do disposto no art. 66, I e II, da LC 709/93.
2. Estabelecido o fundamento da Decisão, o Julgador não está obrigado a se pronunciar sobre todos os aspectos suscitados na Defesa.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, rejeitá-los.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-M3YW-L76L-80LT-7T1U

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 30 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-M3YW-L76L-80LT-7T1U